

## ORIENTAÇÃO N.º 234/2024

### TCE/SP: COMUNICADOS SOBRE O MÓDULO FASE “V” E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

#### Orientação

Recentemente, em abril e maio [2024], o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, emanou dois comunicados envolvendo a Fase V do Sistema Audesp – Terceiro Setor.

São eles, o Comunicado SDG nº 22/2024 e o Comunicado SDG nº 24/2024, com as seguintes orientações:

#### COMUNICADO SDG Nº 22/2024

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos órgãos jurisdicionados municipais e estaduais sobre a necessidade de inserção dos dados referentes ao Sistema AUDESP – Fase V, conforme estabelecido nos Comunicados GP nº 68/2022 e SDG nº 33/2023.

A partir de 1º/06/2023 tornou-se obrigatória a remessa eletrônica de informações relativas à celebração de Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração e Fomento, bem como seus respectivos Termos Aditivos, independentemente do valor.

Nesse sentido, reitera-se que sejam adotadas providências para o efetivo cumprimento das determinações deste Tribunal, cujas informações em atraso deverão ser remetidas a este Tribunal até a data de 30.4.2024, sem prejuízo das ações próprias a serem adotadas pela Fiscalização.

**ALERTA-SE** que o descumprimento das exigências legais, além de ser objeto de apuração em autos específicos, poderá ensejar aplicação da multa prevista nos incisos II, IV e VI do artigo 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo, sem prejuízo de outras providências que os eminentes Relatores dos processos dos órgãos jurisdicionados a esta Corte de Contas.

SDG, 19 de abril de 2024.

Germano Fraga Lima  
Secretário-Diretor Geral

#### COMUNICADO SDG 24/2024

**Tipo:** Comunicado

**Área:** Audesp

**Número:** 24

**Exercício:** 2024

**Data de Publicação:** 15/05/2024

Comunicamos a todos os jurisdicionados estaduais e municipais que encontra-se publicada no site do TCE-SP a lista de entidades com a respectiva periodicidade referente à Declaração Negativa da Fase V – AUDESP (arquivo “Fase\_V\_entidades”):



<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/fase-v-sistema-audesp-manuais>

Informamos que a funcionalidade de consulta à situação de entrega na Fase V - Repasses ao Terceiro Setor está em fase de desenvolvimento e será disponibilizada em breve. A situação de entrega da Fase V AUDESP é atualizada semanalmente e pode ser consultada no arquivo disponível no Comunicado AUDESP 05/2024:

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/situacao-entrega-fase-v-repasses-ao-terceiro-setor>

**Os órgãos que não tiverem ajustes do Terceiro Setor de algum tipo a serem reportados no período devem enviar a Declaração Negativa.**

Ressaltamos a importância da regularização das informações pendentes, em conformidade com os comunicados SDG 67/2023 e AUDESP 53/2023.

O Manual da Fase V - Repasses ao Terceiro Setor encontra-se publicado no site do TCE-SP:

<https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/fase-v-sistema-audesp-manuais>

Divisão AUDESP

Ambos os comunicados reforçam obrigações já vigentes, envolvendo a alimentação do sistema Audesp, no módulo Fase V, que se tornou obrigatório em junho/2023, e busca obter informações sobre parcerias firmadas com o terceiro setor. Pela pertinência das orientações comunicadas, serão os tópicos principais [Alimentação do módulo Fase V e envio da Declaração Negativa] tratados a seguir.

### **Alimentação do Fase V**

O Comunicado SDG nº 22/2024, reforçou a obrigatoriedade de que os órgãos jurisdicionados alimentem o módulo, alertando sobre potenciais sanções para os casos de descumprimento.

O Módulo Fase V envolve o envio de informações sobre a celebração de parcerias com o terceiro setor e no sistema é necessário que sejam inseridos dados sobre parcerias de diferentes naturezas e regramentos legais, como os convênios [Lei Federal nº 14.133/20214], os termos de fomento/colaboração/acordo de cooperação [Lei Federal nº 13.019/2014], contratos de gestão [Lei Federal nº 9.637/98 - OS] e os termos de parcerias [Lei Federal nº 9.790/99 - OSCIP]. Portanto, ao celebrar parcerias, é necessário cadastrar esses instrumentos no Módulo Fase V, alimentado o sistema com as informações pertinentes, que são próprias para cada espécie de instrumento, e envolvem dados do órgão, da entidade beneficiária/parceira e do objeto da parceria/plano de trabalho/instrumento firmado.

Vale ressaltar, que as prestações de contas dessas parcerias continuam sendo alimentadas no SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor, e que o TCE/SP já disponibilizou



os manuais: Manual Fase V - Ajustes<sup>1</sup>; Manual Fase V – Alterações e Exclusões<sup>2</sup>; e o Manual de Declaração Negativa<sup>3</sup>. Com o intuito de auxiliar os jurisdicionados na missão de preencher e atender aos comandos do Módulo.

### Declaração negativa

Já a declaração negativa é uma obrigação, os órgãos/entes/poderes que não firmarem parcerias, deverão realizar a declaração que não as fizeram, por isso, “declaração negativa”.

A declaração será feita em aba específica. Somente se fará essa declaração, se não houver algum ajuste [convênio, contrato de gestão ou termo de parceria] do tipo firmado pela Administração. Nesse caso, a Administração irá declarar que não houve ajuste firmado com entidade do terceiro setor. As declarações são específicas para as seguintes modalidades: convênio, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração e termo de fomento. Então, se a Administração não firmou ajuste [convênio, ou termo de parceria ou contrato de gestão] no período de 4 meses, deverá declarar que não o fez. Se não firmou acordo de fomento, por exemplo, mas firmou colaboração, deverá emitir declaração negativa de acordo de fomento.

A periodicidade das declarações negativas são diferentes para: a) câmaras e b) para prefeituras e autarquias. É o que o Comunicado AUDESP 53/2023<sup>4</sup>, já orientou:

#### Declaração Negativa – Ajustes do Terceiro Setor – Fase V do Sistema Audesp

**Tipo:**

Comunicado

**Área:**

Audesp

**Número:**

53

**Exercício:**

2023

**Data de Publicação:**

10/11/2023

Informamos a todos os jurisdicionados estaduais e municipais que a partir de janeiro de 2024 deverão enviar a declaração negativa em relação aos ajustes do Terceiro Setor todos os órgãos que não firmaram tais ajustes no período imediatamente anterior (2023) conforme a seguir demonstrado:

**Periodicidade quadrimestral**

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual\\_Fase\\_V\\_Sistema\\_Audesp\\_Ajustes\\_2022\\_v02.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual_Fase_V_Sistema_Audesp_Ajustes_2022_v02.pdf). Acessado no dia 23 de maio de 2024.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual\\_Altera%C3%A7%C3%A3o\\_Exclus%C3%A3o\\_Fase\\_V\\_RepassesTerceiroSetor%20%282022%29.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual_Altera%C3%A7%C3%A3o_Exclus%C3%A3o_Fase_V_RepassesTerceiroSetor%20%282022%29.pdf). Acessado no dia 23 de maio de 2024.

<sup>3</sup> Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual\\_Fase\\_V\\_Declara%C3%A7%C3%A3oNegativa\\_2024\\_v00.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/audesp-documentacao/Manual_Fase_V_Declara%C3%A7%C3%A3oNegativa_2024_v00.pdf). Acessado no dia 23 de maio de 2024.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/declaracao-negativa-ajustes-terceiro-setor-fase-v-sistema-audesp>. Acessado no dia 23 de maio de 2024.



**Estado: Unidades Gestoras Executoras (UGE's), Autarquias e Fundações Típicas;**

**Municípios: Prefeituras Municipais, Autarquias e Fundações Típicas.**

**Periodicidade anual**

**Os demais órgãos não enquadrados acima.**

Por exemplo: uma Prefeitura Municipal ou uma UGE farão a declaração negativa, se for o caso, a cada quadrimestre do ano. Já uma Câmara Municipal ou a Assembleia Legislativa encaminharão a declaração negativa a cada ano, quando cabível.

A declaração negativa será por tipo de ajuste: convênio, contrato de gestão, termo de parceria, termo de colaboração e termo de fomento.

A primeira prestação de contas para a periodicidade quadrimestral se dará em relação ao 3º quadrimestre de 2023 quando os órgãos acima citados informarão, em janeiro, a respectiva prestação. Os órgãos enquadrados na periodicidade anual farão a declaração de que não firmaram ajustes do terceiro setor no período de 01/06/2023 até 31/12/2023. Isto em razão da Fase V ter iniciado a prestação de contas oficial a partir de 01/06/2023. A partir de 2024 a declaração negativa será anual.

Os prazos para o encaminhamento da declaração negativa serão os que seguem:

- 1. para a periodicidade quadrimestral: cinco dias corridos após o encerramento do período;**
- 2. para a periodicidade anual: 15 dias corridos após o encerramento do período.**

Estes prazos constarão do Calendário de Obrigações do Sistema Audesp válido para 2024. Também constarão do recibo de prestação de contas emitido pelo Sistema Audesp em 2025 para os órgãos municipais, relativo à prestação de contas que inicia em 2024.

Observação: caso o órgão tenha encaminhado, no respectivo período de enquadramento, ao menos um ajuste de cada tipo (convênio, contrato de gestão, termo de parceria, termo de fomento, termo de colaboração) firmado com o Terceiro Setor estará desobrigado de prestar a declaração negativa.

Oportunamente será publicado o manual de Declaração Negativa da Fase V – Repasses Públicos ao Terceiro Setor, com orientações mais detalhadas.

[destacamos]

Essa obrigação, também consta no calendário de obrigações do Tribunal. E para ilustrar, segue relação das periodicidades de apresentação da declaração negativa:

CÂMARAS		PREFEITURAS E AUTARQUIAS	
Data da declaração	Período da declaração	Data da declaração	Período da declaração
22/01	último ano [2023]	12/01	de 01/06/2023 a 31/12/2023 [nos próximos anos, será



			esse o 3º quadrimestre]
-	-	07/05	1º quadrimestre
-	-	06/09	2º quadrimestre

*\*Calendário de Obrigações – TCESP - 2024<sup>5</sup>.*

As declarações funcionam, então, como uma confirmação periódica da não celebração de parcerias, ou seja, se não houve a inserção dos dados de parcerias no Módulo Fase V, haverá [para Câmaras: a cada ano / e para Prefeituras e Autarquias: a cada quadrimestre] o envio da declaração negativa específica.

### Conclusão

Ante as considerações expostas, **S.M.J.**, reitera-se e alerta-se sobre o conteúdo dos Comunicados SDG nº 22 e 24, ambos de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam sobre a necessidade de alimentar o Sistema AudeSP – Fase V, e sobre a obrigação de, eventualmente, serem realizadas as declarações negativas.

Adamantina/SP, 24 de maio de 2024.

**Leonardo Vieira de Souza**  
Consultor Responsável pela Elaboração

**José Carlos Pacheco de Almeida**  
Responsável pela Revisão e Aprovação

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/CALENDARIO\\_AUDESPP\\_2024.pdf](https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/CALENDARIO_AUDESPP_2024.pdf)  
Acessado no dia 23 de maio de 2024.

